



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 129/2022

[Alterada pela Portaria PRE nº 312/2022](#)

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, relativo ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução TRE-MG nº 711, de 26 de abril de 2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes números de vagas para o Auxílio-Bolsa de Estudos aos servidores do Tribunal, regulamentado pela Resolução TRE-MG nº 711, de 26 de abril de 2007, para o exercício financeiro de 2022:

I – quatro vagas destinadas a cursos de pós-graduação;

~~II – quatro vagas destinadas a cursos de graduação.~~

II - nove vagas destinadas a cursos de graduação. [\(Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 312/2022\)](#)

Art. 2º As vagas destinadas aos cursos de graduação poderão ser direcionadas para cursos de pós-graduação e as vagas dos cursos de pós-graduação poderão ser destinadas aos cursos de graduação, caso não haja interessados e/ou inscritos para a totalidade das vagas oferecidas em cada uma dessas modalidades de ensino.

Art. 3º O percentual do reembolso parcial a ser concedido aos bolsistas selecionados será de até 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 2º da Resolução TRE-MG nº 711, de 2007, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O período de inscrição para o processo seletivo, com vistas à inclusão no programa de Auxílio-Bolsa de Estudos – 2022, será de 23 de maio a 3 de junho de 2022, conforme orientações a serem divulgadas, por edital, pela Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

Art. 5º A relação dos servidores selecionados será divulgada após finalização do processo seletivo de que trata o art. 4º desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Des. **MARCOS LINCOLN**
Presidente

Des. **MAURÍCIO SOARES**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral